



Revista Interdisciplinar do Pensamento Científico. ISSN: 2446-6778
Nº 5, volume 5, artigo nº 71, Julho/Dezembro 2019
D.O.I: <http://dx.doi.org/10.20951/2446-6778/v5n5a71>
Edição Especial

CONHECENDO O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO EQUIPAMENTO.

Gabrielle Oliveira de Lima¹

Acadêmica em Serviço Social

Gutiélle Carvalho Botelho Bustilho Faria²

Coordenadora do curso de Serviço Social

Ariana Pascoal³

Professora do curso de Serviço Social

Vanessa Cardoso da Silva⁴

Supervisora de Campo

¹ Centro Universitário Redentor, Curso de Serviço Social, Itaperuna- RJ, gabioliveiradelima13@gmail.com.

² Centro Universitário Redentor, Coordenadora do curso de Serviço Social, Itaperuna-RJ, gutiellefaria@gmail.com.

³ Centro Universitário Redentor, Professora do curso de Serviço Social, Itaperuna-RJ, arianpascoal@hotmail.com.

⁴ Supervisora de Campo do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Aperibré-RJ, vanessacardoso2013@bol.com.br.

Resumo

O presente artigo tem por objetivo analisar os serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no Município de Aperibé/ RJ, bairro Ponte Seca. O CRAS oferece os serviços de proteção social básica, tendo como finalidade prevenir que famílias e indivíduos não recaiam em situação de risco ou violação de direitos. Esse trabalho se faz necessário, pois tem o intuito de conhecer esse equipamento como política pública de direito para quem dela necessitar. A metodologia utilizada foi à pesquisa bibliográfica como forma de discutir a trajetória da política de assistência, as proteções afiançadas e os programas e serviços ofertados pelo CRAS. Além da pesquisa bibliográfica, realizou-se o relato de experiência, que utilizou da técnica de coleta de informações, a observação, as quais foram realizadas durante o período de supervisão de estágio em Serviço Social no CRAS no período de março de 2018 a julho de 2019. O estudo foi dividido em duas etapas: -A Assistência Social como política pública de direito e -Conhecendo o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): um relato de experiência do CRAS do município de Aperibé, bairro Ponte Seca. Por fim, foi possível compreender a importância do CRAS na vida dos usuários, garantindo os serviços de proteção social básica e viabilizando os direitos necessários para a população no território em que ele abrange, assegurando uma vida digna a todos os seus usuários, prevenindo que esses indivíduos recaiam em situações de risco.

Palavras-chave: CRAS; Política de Assistência Social, Aperibé.

Abstract

This article aims to analyze the services offered by the Reference Center for Social Assistance (CRAS) in the city of Aperibé / RJ, Ponte Seca neighborhood. CRAS offers basic social protection services to prevent families and individuals from falling into risk or violation of rights. This work is necessary because it is intended to know this equipment as a public policy of right for those who need it. The methodology used was the bibliographic research as a way to discuss the trajectory of the assistance policy, the secured protections and the programs and services offered by CRAS. In addition to the bibliographic research, an experience report was carried out, using the information collection technique, observation, which were performed during the supervision period of Social Work internship at CRAS from March 2018 to July 2019. The study was divided into two stages: -Social Assistance as a public policy and -Knowing the Reference Center for Social Assistance (CRAS): a CRAS experience report from Aperibé, Ponte Seca neighborhood. Finally, it was possible to understand the importance of CRAS in the lives of users, guaranteeing basic social protection services and enabling the necessary rights for the population in the territory in which it covers, ensuring a decent life for all its users, preventing those individuals fall into risk situations.

Keywords: CRAS; Social Welfare Policy, Aperibé.

INTRODUÇÃO

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é uma unidade responsável pelos serviços socioassistenciais garantidos pela Política de Assistência Social, que visa o trabalho junto às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social. Os serviços realizados no CRAS busca prevenir a ocorrência de situações de risco pessoal ou comunitário em seus territórios.

As famílias que estão em situações de vulnerabilidade apresentam dificuldades no acesso aos seus direitos, vivendo em territórios de extrema pobreza, além de possuírem um nulo ou frágil acesso aos direitos fundamentais, direitos esses importantes para viver com qualidade de vida.

Este artigo possui como objetivo geral analisar os serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no Município de Aperibé/RJ, bairro Ponte Seca. Além disso, tem por objetivos específicos: conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); descobrir a funcionalidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e refletir sobre o significado do CRAS a partir dos relatos dos usuários do Serviço Social no CRAS Ponte Seca.

O município de Aperibé é instalado no interior do Rio de Janeiro e pertence à região Noroeste Fluminense. De acordo com o Plano Municipal de Educação do Município de Aperibé/RJ (2015), a cidade tem seu nome derivado do tupi-guarani que significa -calmo e tranquiloll, foi emancipado dia 10 de abril de 1992 e, atualmente, é composto por, aproximadamente, dez bairros, sendo a Ponte Seca um deles.

Este trabalho é fruto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no qual foi produzido através da experiência do Estágio Supervisionado em Serviço Social, realizado no CRAS no período de março de 2018 a julho de 2019, onde se levantou as questões norteadoras atendidas pelo referido equipamento: O que é a Política Nacional de Assistência Social e as proteções afiançadas? O que é o CRAS e quem são esses indivíduos que ele abrange? Qual a funcionalidade do PAIF e o que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)? Como as ações da Assistência Social

se materializam no município de Aperibé?

Esse trabalho é relevante no intuito de conhecer a importância da unidade de proteção social básica como política pública de direito e a influência deste equipamento no território instalado. A metodologia utilizada foi a bibliográfica, onde foi escolhida para promover um embasamento crítico e teórico deste trabalho através de livros, artigos e materiais eletrônicos. De acordo com a autora:

Entendemos por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida da abordagem da realidade (...) inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade (...) a metodologia deve dispor de um instrumental claro, coerente, elaborado, capaz de encaminhar os impasses teóricos para o desafio da prática. (MINAYO, 2002, p. 16)

Além da pesquisa bibliográfica, foi realizado um relato de experiência como forma de apresentar as vivências presenciadas no CRAS através do estágio supervisionado em Serviço Social, tendo a finalidade promover a interlocução entre a teoria e a prática. Com isso, compreende o significado de metodologia, é o caminho em que o pesquisador vai percorrer para chegar a um determinado fim. O uso da referência bibliográfica e do relato de experiência foi de suma importância para idealização deste artigo, pois proporcionou uma melhor elaboração fornecendo uma base teórica e prática a cerca do tema escolhido.

A Assistência Social como política pública de direito

A Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, representou um avanço no que diz respeito aos direitos e deveres do país, foi escrita durante o período de Ditadura Militar, caracterizando como um novo processo de democracia no Brasil. Diante dessa conjuntura, a construção da carta magna foi elaborada com a participação da sociedade, que, durante a Assembleia Constituinte, colaborou com os debates e com a criação de emendas populares.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social é inserida no campo da seguridade social juntamente com a política de saúde e da previdência social. Vale ressaltar, que a assistência social passa a ter um caráter de política de Proteção Social direcionada a garantia de direitos e de condições de uma vida digna para todo e qualquer cidadão.

A assistência social, através de seus programas, torna-se, assim, o conjunto de práticas que o Estado desenvolve direta ou indiretamente, junto as classes subalternizadas, com aparente caráter compensatório das desigualdades sociais geradas pelo modo de produção. (SPOSATI, 2008,p.64)

Segundo Yazbek (2006), em dezembro de 1993, é aprovada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em que estabelece uma nova matriz para assistência social, regulamentando a mesma como política social pública, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais, garantindo essa política como direito para todos que dela necessitar. No artigo 1º da LOAS, define a Assistência social:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prove os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 1993)

A LOAS ao apresentar um novo cenário para Assistência Social brasileira enquanto política pública, busca romper com uma tradição cultural e política. Ela salienta suas diretrizes na assistência aos indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade social e que -problemas provenientes dessa exclusão social jamais poderão ser enfrentados por meio de um assistencialismo meramente complementar e emergencial. (MPES, 2000)

Destarte, com a finalidade de materializar as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e o que foi previsto na Constituição Federal de 1988, é aprovada em 22 de setembro de 2004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que determina:

Trata-se, portanto, de transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária e nova agenda para a cidadania no Brasil. (PNAS, 2004, p.11-12)

Couto et al. (2011) ressalta que a PNAS apresenta debates que ocorreram na IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília em 2003, que dispõe da materialização das diretrizes da LOAS e dos princípios proposto pela Constituição Federal de 1988, colocando a Assistência Social como uma Política Social posta no Sistema de Proteção Social Brasileira, fazendo parte do tripé da Seguridade Social.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi criado em 2005 com objetivo de consolidar a Assistência Social como direito de cidadania no Brasil. O SUAS tem o intuito de garantir a assistência social para todos que dela necessitar e proteger indivíduos e famílias que estão em situações de vulnerabilidade e risco social.

O Sistema Único da Assistência Social é um capítulo especial na história da política de Assistência Social, por tantos motivos, sobretudo porque é uma conquista de muitos para muitos (...) Com inúmeros desafios para se consolidar com Sistema de política pública, compreender o SUAS significa

compreender um valor político e ético: a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. (MDS, 2009, p.10)

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (2010), o SUAS representou um avanço para a organização descentralizada e participativa da política pública de Assistência Social, a partir disso, com aprovação da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), em 2005, começa a idealizar um modelo socioassistencial no país, apresentando uma nova fase para a sociedade brasileira com o fortalecimento do Estado e na defesa dos direitos.

A Assistência social passou a ter como referência os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), nesses espaços de serviços de proteção básica e de média e alta complexidade, as famílias e indivíduos passaram a ter garantia de acesso aos serviços assistenciais, como aos benefícios ofertados por esses equipamentos, sendo importante para a população no território abrangente. (BRASIL, 2010)

Seguindo o pensamento de COUTO et al. (2011), a estruturação da Proteção Social ofertada pela Assistência Social, é dividida em: Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial (de alta e média complexidade). Estas possuem características e definições distintas, porém apresentam a mesma finalidade, garantir a proteção aos indivíduos que necessitam da política de assistência social e viabilizar seus direitos.

A proteção social básica tem como objetivo a prevenção em incidências de risco social e pessoal, fortalecendo os indivíduos e os vínculos familiares e sociais.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p.33)

Cabe ressaltar, que de acordo com a condição de vulnerabilidade, serão realizados serviços, projetos e programas de convivência, e a consolidação dos vínculos familiares e sociais. Com isso, o trabalho em rede deverá ser de suma importância nesse contexto, pois as pessoas com deficiência serão incluídas nas ações ofertadas pela proteção básica. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os benefícios eventuais estão inseridos na Proteção Social Básica. De acordo com a Constituição Federal, no capítulo IV:

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares

e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

O BPC é regulamentado pela LOAS que constitui em um benefício no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência e idosos a partir de 65 anos de idade, garantindo um renda que dá a concretude do princípio e do direito da assistência social, sendo de quem dela necessitar.

O Benefício de Prestação Continuada consiste no repasse de um salário mínimo mensal, dirigido às pessoas idosas e às portadoras de deficiência que não tenham condições de sobrevivência e que atendam a determinados limites de idade e situação de deficiência, tendo como princípio central de elegibilidade a incapacidade para o trabalho. (SPOSATI, 2004, p. 192)

De acordo com a PNAS (2004), os serviços de proteção básica são executados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e também em outras unidades básicas e públicas. O CRAS é uma instituição responsável pelos serviços socioassistenciais garantidos pela Política de Assistência Social que visa o trabalho junto a famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade social.

O CRAS é responsável por ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias (PAIF) que integra o nível de proteção social básica do SUAS. O PAIF é responsável por fortalecer a proteção da família, prevenir a fragilização ou ruptura dos vínculos, possibilitar o acesso de garantia de seus direitos e contribuir na qualidade de uma vida digna (Orientações Técnicas do PAIF, 2012).

Além disso, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) é outra atividade que poderá ser ofertada pelo serviço de proteção social básica. De acordo com o MDS (2017), o SCFV possui um caráter preventivo com o objetivo de fortalecer o convívio familiar e social, além de buscar o desenvolvimento emancipatório de seus usuários.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários (MDS, 2017, p.8).

Seguindo o que foi posto na PNAS (2004), a proteção especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social e que precisam de um maior acompanhamento, encaminhamentos controlados, apoio e soluções como forma de proteger esse indivíduo. O público alvo dessa proteção são indivíduos que se encontram em situação de abandono, abuso sexual, maus tratos físicos ou psicológicos, cumprimento de

medida socioeducativas, entre outros. A proteção especial é dividida em média e alta complexidade, cada uma exerce uma função e possui um significado.

De acordo com a PNAS (2004), a proteção social de média complexidade é quando ocorre a violação de direitos de famílias e indivíduos, porém os vínculos não foram rompidos, tendo assim uma competência técnica e operacional, além de um acompanhamento com uma atenção individualizada, especializada e articulada com a rede.

A unidade responsável pela oferta dos serviços da proteção social de média complexidade é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública e estatal que visa o convívio sociofamiliar e comunitária, se distinguindo da proteção social básica por se tratar de situações de violação de direitos. O principal serviço ofertado por essa unidade é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no qual é voltado a famílias em situações de risco pessoal e social ou que tiveram seus direitos violados (PNAS, 2004).

A proteção social de alta complexidade garante proteção integral, como moradia, alimentação, higienização, entre outros, cuja finalidade é a garantia de segurança de indivíduos que são separados temporariamente do seu núcleo familiar ou comunitário. De acordo com a Política de Assistência (2004), os serviços de acolhimento institucional são: -Atendimento Integral Institucional; Casa Lar; República; Casa de Passagem; Albergue; Família Substituta; Família Acolhedora; Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade; Trabalho protegido. (p.38)

Os serviços citados acima devem se destacar pelo o fortalecimento, a preservação e resgate de convivência familiar e social, partilhando com técnicas de atendimentos e acompanhamentos em que possa garantir uma melhor qualidade de vida para esse indivíduo.

Conhecendo o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): um relato de experiência sobre o CRAS de Aperibé, Ponte Seca/ RJ.

De acordo com o Plano Municipal de Educação do Município de Aperibé/RJ (2015), a história da cidade teve início por volta de 1850 com a chegada de uma família de suíços, conhecida como família Boechat, vindo do Morro Queimado, atual Nova Friburgo. A atividade econômica que predominava em Aperibé, até então conhecida como Santo Antônio do Retiro, eram as lavouras de subsistência que, no final do século XIX, passou para a lavoura cafeeira.

A chegada da Estrada de Ferro, inaugurada dia 10 de agosto de 1883, foi o que estimulou o progresso para essa região. Sendo assim, sete anos após a estrada de ferro, com o desenvolvimento local, Santo Antônio do Retiro é elevado à categoria de Vila, com um novo nome, Chave do Faria, em homenagem a uma chave de desvio de trem que existia nesta área. Em 1891, com a divisão do município de Santo Antônio de Pádua, Aperibé, chamada até então Chave do faria, é elevado à categoria de 5º distrito deste município. Importa ressaltar, que o final do século XIX e o início do século XX, foram marcados pelo desenvolvimento trazido pela Estrada de Ferro, juntamente com o povoamento da cidade (Plano Municipal de Educação, 2015).

Ainda de acordo com o Plano Municipal de Educação (2015), no final de 1970 e início dos anos 80, começou a se pensar na possibilidade do 5º distrito se tornar independente de Santo Antônio de Pádua, iniciando os primeiros -gritos|| pela emancipação político-administrativa de Aperibé. No final de 1980, no processo de redemocratização do Brasil, diante de movimentos e iniciativa popular, essa emancipação começou a ganhar peso e apoio de alguns políticos influentes de Santo Antônio de Pádua. Sendo assim, Aperibé torna-se emancipada no dia 10 de abril de 1992, tendo como o primeiro prefeito eleito, Ataíde Faria Leite.

O nome -Aperibé|| surgiu a partir de um pedido feito por Francisco Portela, governador do Estado do Rio de Janeiro daquele período, em homenagem aos índios puris que viviam na região, pois os mesmos vieram fugidos dos índios Goytacazes por não serem ligados à guerra. Com isso, Aperibé, na língua tupi-guarani, significa calmo e tranquilo. Atualmente, o município se localiza no Noroeste Fluminense com, aproximadamente, doze mil habitantes e com uma área geográfica de 88 km², além disso, possui a cerca de dez bairros, sendo a Ponte Seca um deles (Plano Municipal de Educação, 2015).

O município de Aperibé-RJ é composto por três CRAS: CRAS I - localizado no Centro da cidade; CRAS II - implantado no bairro Ponte Seca e CRAS III – localizado no bairro Porto das Barcas. Porém, neste trabalho, será priorizado o CRAS II, por ser local onde foi realizado o estágio supervisionado em Serviço Social.

O CRAS II, localizado no bairro da Ponte Seca, segundo os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Aperibé/RJ, foi implantado no dia 01 de junho de 2000, sendo este o primeiro da cidade. Além disso, possui uma área concentrada com dois condomínios de casas populares e, atualmente, o território abrange sete regiões, dentre eles: Cabloco, Ponte Seca, Pito Aceso, Casinhas I e II, Santa Luzia,

Bolívia e Japona. Importa ressaltar, que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade que oferece serviços de proteção social básica do SUAS, tendo como objetivo a prevenção de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social. O CRAS tem como finalidade executar os serviços da Proteção Social Básica e trabalhar com a rede socioassistencial no território em que ele abrange (COUTO et al., 2011).

A equipe técnica do CRAS II é formada, atualmente, pela Assistente Social, Psicóloga, auxiliar administrativo, orientadora social e uma profissional para os serviços gerais. De acordo com as Orientações Técnicas do CRAS (2009), a equipe de referência da unidade é composta por profissionais incumbidos para -gestão territorial da proteção básica, organização dos serviços ofertados no CRAS e pela oferta do PAIF (p. 61)ll, sendo assim, sua composição é normatizada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, tendo um padrão estabelecido dependendo das famílias referenciadas no CRAS.

Os indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidades são aqueles desamparados e ou que por algum motivo possui uma dificuldade de suprir suas necessidades básicas que garantem uma qualidade de vida. A partir disso, o CRAS possui uma grande influência na vida de seus usuários, pois é por meio desse equipamento que os serviços de proteção social se aproximam da população do território em que ele abrange, além de reconhecer as políticas sociais como meio de reduzir as desigualdades, trazendo uma melhor qualidade de vida para a população (COUTO et al., 2011).

Diante disso, de acordo com uma usuária do equipamento, a mesma informou a importância do CRAS II no território e, principalmente, o que a unidade trouxe de novo para sua vida, tirando-a da ociosidade. A usuária apresentada mora sozinha no Condomínio Josiane Maciel (Casinha I), é idosa, possui dezenove netos e está sempre presente no CRAS de forma ativa, participando de todos os projetos, programas e serviços ofertados pela unidade.

O CRAS trouxe um renovo para minha vida, devido aos serviços ofertados pela unidade, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), fez com que eu saísse da zona de conforto. Eu vivia muito sozinha na minha casa e através desse serviço ou até mesmo pela conversa com as profissionais que nos atendem tão bem, fez com que eu frequentasse o CRAS ativamente. Hoje, eu estou sempre aqui, venho conversar com as meninas e também participar das reuniões do SCFVll. (Usuária do CRAS II, município de Aperibé/RJ - Ponte Seca)

A população atendida pelo Serviço Social no CRAS II é a mesma apresentada para a instituição, uma vez que este é caracterizado como porta de entrada para os demais

serviços da Assistência Social. Sendo assim, o Assistente Social atende crianças, idosos e famílias que estão em condições de vulnerabilidade, privadas de renda e do acesso a serviços públicos, com vínculos afetivos fragilizados, discriminadas por questões de gênero, idade, etnia, deficiência, entre outros.

Para que seu trabalho seja efetivado da melhor forma, o CRAS II trabalha articulado com a rede do município de Aperibé-RJ — como os equipamentos de saúde, educação, a rede socioassistencial, entre outros —, com a finalidade de compartilhar os mesmos objetivos, a fim de contribuir com a inclusão dos usuários nos serviços ofertados pela rede socioassistencial ou de outras políticas públicas como forma de garantir e efetivar o direito da população atendida pela unidade.

Nesse sentido utilizamos o termo de REDE como conceito que nos permite compartilhar objetivos e procedimentos, obtendo as interações necessárias com outras instâncias institucionais e construindo, assim, vínculos horizontais de interdependência e complementaridade (GUIA ESCOLAR, 2004, p.85).

Além disso, o CRAS conta com uma equipe interdisciplinar, com objetivo de garantir a todos os usuários a efetividade de todos os seus programas, serviços e projetos, contribuindo para superação de situações de vulnerabilidade e fortalecendo os vínculos das famílias usuárias para que não ocorra a ruptura desses vínculos. Ademais, a equipe tem a função de compartilhar os mesmos objetivos a fim de assegurar aos usuários um atendimento de qualidade, garantindo a viabilização de seus direitos no território abrangente pelo CRAS.

As demandas são atendidas de forma interdisciplinar pela Assistente Social e Psicóloga, portanto não há encaminhamentos internos. O CRAS II realiza encaminhamentos para rede socioassistencial do município, além da saúde e do Centro de Referência de Saúde Mental quando há necessidade.

Em relação à localização, o CRAS deve estar instalado em territórios onde concentra um grande número de famílias em condições de vulnerabilidade social, além de ser um local de referência para a população e também de fácil acesso, tanto para família quanto para o deslocamento da equipe interdisciplinar quando for necessário. Importa ressaltar que esses espaços devem fornecer serviços e projetos conforme as necessidades presentes na localidade em que o equipamento está instalado, sendo fundamental a realização de mapeamentos para conhecer a realidade local e também os serviços já presente na sua localização (Orientações Técnicas do CRAS, 2009).

O principal serviço ofertado pelo CRAS II é o de Proteção e Atendimento Integral a

Família (PAIF). Seguindo ainda as Orientações Técnicas do CRAS (2009), o PAIF possui como objetivo a consolidação da família, prevenindo que ocorra a fragilização dos vínculos e garantindo que os direitos sejam viabilizados, assegurando uma vida digna para os usuários da unidade.

O trabalho social realizado no PAIF devem ser ações que abrange todos seus usuários, sendo indispensável o planejamento e avaliação desses serviços, de modo que eles sejam eficientes e garantidos a toda população. No que tange essas ações, o Ministério do Desenvolvimento Social (2015, p.15) refere-se às seguintes atividades realizadas pelo PAIF: -Oficina com famílias, Acolhida, Ações Comunitárias, Ações Particularizadas e Encaminhamentos.

No CRAS II, acontecem todas as atividades citadas acima, porém, a principal delas, são as reuniões com famílias, que acontece uma quarta-feira do mês com a finalidade de proporcionar debates sobre temas diversificados, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos, a participação social e prevenindo que ocorram situações de risco. Além disso, os encaminhamentos para as demais políticas públicas do município acontecem frequentemente, inclusive para o Centro de Referência de Saúde Mental (CRSM), por ser o espaço que oferece acompanhamentos com psicólogos e psiquiatra.

A acolhida é outra atividade ofertada pelo CRAS II, sendo este, o primeiro contato da família com esse serviço, é nesse momento que o profissional busca conhecer a família, as vulnerabilidades e as suas necessidades, sendo compreendida através da escuta e do diálogo. Já as ações comunitárias não acontecem com tanta frequência, mas possui um papel fundamental nesse serviço, pois, em consonância com MDS (2012), tem a finalidade de atender um grande número de pessoas, agregando diferentes grupos no território, mas com um mesmo objetivo, um exemplo, são palestras, campanhas, eventos comunitários, entre outros.

As ações particularizadas acontecem diariamente no CRAS II, diz respeito sobre os atendimentos realizados pela equipe técnica do CRAS junto às famílias, não sendo confundidas com atendimentos -psicoterápicos, pois o PAIF não possui caráter terapêutico.

Outra atividade ofertada pelo CRAS II é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que acontecem todas as semanas e são atividades divididas em grupos de: criança de 0 a 6 anos; criança e adolescente de 7 a 14 anos; adolescentes de 15 a 17 anos; Jovens e adultos de 18 a 59 anos e Idosos.



Figura 1: Esquema para representar as reuniões de SCFV do CRAS II - Ponte Seca.
 Fonte: O Próprio

Sendo assim, segundo o Caderno de Orientações (2016), a elaboração dos grupos deve ser conforme as necessidades dos usuários, considerando as características vivenciadas pelos mesmos no dia-a-dia. Com isso, serão formados grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, dependendo da demanda de cada município. Em relação ao tamanho do grupo, é recomendado que este acomode, no máximo, 30 usuários sob a direção do orientador social responsável pela mediação desse serviço, pois grupos maiores do que o recomendado, poderão ter dificuldades em alcançar seus objetivos.

A partir disso, o SCFV vem com o intuito de complementar o trabalho social com as famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), ofertado pelo CRAS, e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) atribuído pelo CREAS (MDS – Perguntas Frequentes, 2017).

Tanto o SCFV como o PAIF tem como finalidade o fortalecimento dos vínculos, no entanto, apesar do mesmo objetivo, nem sempre os propósitos e as estratégias são semelhantes. O PAIF tem como cerne as famílias que são acompanhadas pelo CRAS, já o SCFV tem sua ação voltada para os membros da família que estão em situações de vulnerabilidade ou com direitos violados, promovendo momentos de convivência em grupos e encontros para usuários com diversas faixas etárias (MDS – Perguntas Frequentes, 2017).

Com isso, percebe-se a importância do trabalho do CRAS II e dos serviços ofertados pelo equipamento para os usuários presente no território da Ponte Seca, sendo a -porta de

entradall para os serviços da política de assistência social, sempre em busca de garantir a proteção social para famílias e indivíduos e uma vida digna para a população em que ele abrange.

Considerações Finais

Como visto anteriormente, a Assistência Social que antes era vista com um caráter filantrópico e caritativo, após a Constituição Federal de 1988, passa a ser inserida no campo da Seguridade Social como política pública de direito para todos que dela necessitar, sendo estruturada e dividida em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é responsável pelos serviços de Proteção Social Básica, atuando de forma preventiva, impedindo que os indivíduos tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco. Além disso, possui como público alvo indivíduos e famílias que vivem em situações de vulnerabilidade social ou discriminados por alguma questão de gênero, idade, etnia, entre outros.

Vale ressaltar que os serviços ofertados por esse equipamento são de suma importância para os indivíduos que residem no território em que o CRAS abrange. O PAIF, principal serviço ofertado pela unidade, possui como objetivo principal a proteção da família, prevenindo que os vínculos sejam rompidos e garantindo uma melhor qualidade de vida para o usuário. Já o SCFV tem a finalidade de complementar o trabalho realizado pelo PAIF, com atividades realizadas em grupos e com diferentes faixas etárias, tendo como objetivo fortalecer os vínculos familiares e sociais.

Considerando a importância desta unidade para sua população usuária, o artigo provocou novas inquietações que se desvendarão em estudos futuros como, por exemplo, quais são as vulnerabilidades da população usuária? Como o CRAS trabalha com esses usuários? Como o Assistente Social atua com esses indivíduos? Quais são os processos de trabalho e as principais demandas apresentas para unidade? Temas que serão de relevância para elaboração de pesquisas.

Por fim, ressalta-se nesse estudo a importância do CRAS para o território em que ele abrange, sendo unidade de Proteção Social básica que garante serviços com objetivo de fortalecer vínculos comunitários e familiares, que proporcionam uma melhor qualidade de vida para o seu usuário e garante que seus direitos sejam assegurados e viabilizados.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. **CADERNO DE ORIENTAÇÕES: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf>.

Acesso em: 04 de Outubro de 2019.

BRASIL. Conselho Federal De Serviço Social. **Parâmetros Para Atuação De Assistentes Sociais Na Política De Assistência Social.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf>. Acesso em: 14 de abril de 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. 1988.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.** Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF.** Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF.** Brasília, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif>>. Acesso em: 05 de junho de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>>. Acesso em: 29 de maio de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social.** Brasília, 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf>. Acesso em: 29 de maio de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Departamento de Proteção Social Básica. Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiências e Idosas.** Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/caderno_PSB_idoso_pcd_1.pdf>. Acesso em: 18 de junho de 2018.

BRASIL. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

Brasília, 2009. Disponível em: <
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf>. Acesso em: 04 de outubro de 2019.

BRASIL. PERGUNTAS FREQUENTES: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília, 2017. Disponível em: <
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf>. Acesso em: 04 de outubro de 2019.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2004.

COUTO et al. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: Uma realidade em movimento.** 2.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Dantas, Juliana Graziela da Silva. **A Assistência Social no Brasil: da benemerência ao direito.** Socializando, 2016. Disponível em: <http://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando_2016_9.pdf>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

GOMES, Ana Lúcia; SPOSATI, Aldaíza (org.). **Proteção Social de Cidadania: Inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal.** São Paulo: Cortez, 2004.

GUIA ESCOLAR. **Métodos para identificação de sinais de abusos e exploração sexual de crianças e adolescentes.** Brasília, 2004, p.85. Disponível em: <http://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Guia_Escolar.pdf>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

História da Assistência Social no Brasil. MPES, 2000. Disponível em: <<https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/4a46f022-05a3-4410-9627-6c9151ca6621.pdf>>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 41. Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade.** 21. Ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Família, trabalho com famílias e Serviço Social.** In: Serviço Social em Revista, n.º 2. 2010.

OLIVEIRA, I. M. **Assistência Social após LOAS em Natal, a trajetória de uma política social entre o direito e a cultura do atraso.** Programa de estudos pós-graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, 2005. Disponível em: <http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1556>. Acesso em: 19 de junho de 2018.

Plano Municipal de Educação, Aperibé/RJ. 2015. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/documents/20184/174657/Aperibe_Lei_607_15_Plano_Municipal_de_Educacao.pdf>. Acesso em: 04 de setembro de 2019.

Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014. Disponível em:

<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 19 de junho de 2018.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS: Um processo de construção da assistência social**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. **A assistência social na prática profissional: história e perspectivas**. In: Serviço Social & Sociedade, n. 85. São Paulo, Cortez, 2006.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Estado, Políticas Sociais e Implementação do SUAS**. In: SUAS: configurando os Eixos de Mudança. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, 2008.

Sobre os Autores

Autor 1: Aluna graduanda do Curso de Serviço Social do Centro Universitário Redentor. **gabioliveiradelima13@gamil.com**.

Autor 2: Coordenadora do curso de Serviço Social e Coordenadora de Estágio IV do curso de Serviço Social do Centro Universitário Redentor. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense – UFF/ Campos dos Goytacazes. Mestre em Políticas Sociais pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. **coordseso@redentor.edu.br**.

Autor 3: Professor do curso de Oficina de Supervisão de Estágio IV de Serviço Social do Centro Universitário Redentor. Especialista em Gestão Pública Municipal pelo Centro Universitário Redentor. Especialista em Gestão de Organização Pública de Saúde pela UniRio. **arianpascoal@hotmail.com**;

Autor 4: Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Aperibé/RJ, bairro Ponte Seca. **vanessacardoso2013@bol.com.br**.